



# Jornal Oficial do Município de Ibiaporã

Ano VII - Nº 1.058 - 27 de fevereiro de 2020 - [www.ibipora.pr.gov.br](http://www.ibipora.pr.gov.br)

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

## Departamento de Educação

### DECRETO Nº. 065, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** o contido no artigo 34 e artigo 87, §5º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional), no tocante à jornada escolar no ensino fundamental e regime de tempo integral; **CONSIDERANDO** a Deliberação nº 002/2016 do Conselho Municipal de Educação de Ibiaporã, que estabele normas municipais para a implantação de unidades educacionais em Período Integral; **DECRETA**:

**Art. 1º** Fica autorizado, por tempo indeterminado, o período integral na Escola Municipal Professora Aldivina Moreira de Paula - Ensino Fundamental, situada na Rua Sebastiana Marques da Silva, nº 30, Jardim Casagrande, Ibiaporã-PR.

**Art. 2º** O Estabelecimento de Ensino fica obrigado a renovar as autorizações de funcionamento do Ensino Fundamental, conforme as normas do Sistema Municipal de Educação.

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de fevereiro de 2020.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito

### RESOLUÇÃO 001/2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o parecer técnico nº 001/2020 e o parecer nº 004/2020 do Conselho Municipal de Educação,

#### RESOLVE

**Art. 1º AUTORIZAR** a mudança de endereço da Escola Municipal Profª Aldivina Moreira de Paula, sendo da Rua Sebastião Pinheiro de Freitas, S/N, Jardim Pinheiro, Ibiaporã, Paraná, para a Rua Sebastiana Marques da Silva, nº 30, Jardim Casagrande, Ibiaporã-PR.

**Art. 2º** A Escola Municipal Profª Aldivina Moreira de Paula tem como mantenedora a Prefeitura do Município de Ibiaporã.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de fevereiro de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de fevereiro de 2020.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi  
Secretária Municipal de Educação

Decreto 021/2017

### RESOLUÇÃO 003/2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o parecer técnico nº 005/2020 e o parecer nº 002/2020 do Conselho Municipal de Educação,

#### RESOLVE

**Art. 1º CESSAR** o funcionamento do Ensino Fundamental - anos iniciais, na modalidade de **Educação de Jovens e Adultos (EJA)**, na Escola Municipal Profª Alice Roma Botti Schmitt, localizada à Rua Bandeirantes, 15 – Jardim Sant Anna, no Município de Ibiaporã, estado do Paraná.

**Art. 2º** A Escola Municipal Profª Alice Roma Botti Schmitt tem como mantenedora a Prefeitura do Município de Ibiaporã.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias, em especial a Resolução 019, de 09 de dezembro de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de fevereiro de 2020.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 021/2017

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Considerando** a Lei Municipal nº 2.100/2007, a qual regulamentou a implantação dos Conselhos Escolares nas Instituições Municipais de Ibiaporã, **O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IBIPORÃ** resolve:

#### HOMOLOGAR

O Conselho Escolar da Escola Municipal Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco, sendo o mesmo constituído segundo as disposições deste Conselho e do Sistema Municipal de Educação, o qual, por meio do Parecer nº 002/2020 aprovou a composição do Conselho Escolar da aludida Instituição.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL PRESIDENTE MARECHAL HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, está situado à Rua Vicente Alves, 76 – Distrito Taquara do Reino, no Município de Ibiaporã, estado do Paraná.

O Conselho Escolar da Escola Municipal Presidente Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco tem por presidente a Senhora Juliana Maria de Jesus Ribeiro e por membros:

REPRESENTATIVIDADE	TITULARES	SUPLENTES
Representante da Coordenação Pedagógica	-	-
Representante de Professores/Educadores	Juliana Borges de Souza	Maria Aparecida Schmitz Ferreira
Representante do Grupo Ocupacional Operacional	Maria das Dores Silva	Margarete Maria de Oliveira
Representante de Pais ou Responsáveis	Ana Paula Silva Gomes Pereira	Ruth Aparecida dos Santos
Representante de Pais ou Responsáveis	Augusta dos Santos	Letícia Gabrielle Borghesi de Campos
Representante de Pais ou Responsáveis	Verônica Rodrigues da Silva	Cássia Jeniffer Soares
Representante de Pais ou Responsáveis	Karina Rodrigues da Silva	Vera Lucia de Souza Tavares

A presente homologação entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 02/12/2019.

Ibiaporã, 14 de fevereiro de 2020.  
Cintya Wedderhoff Machado  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

### RESOLUÇÃO 005/2020

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o parecer técnico nº 043/2019 da SME e o parecer nº 005/2020 do Conselho Municipal de Educação,

#### RESOLVE

**Art. 1º AUTORIZAR**, por 5 (cinco) anos, a Educação Infantil no Colégio Ética Ibiaporã – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Proêmio de Carvalho, nº 300, Jardim Pedro Splendor, Ibiaporã, Paraná.

**Art. 2º** O Colégio Ética Ibiaporã – Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio tem como mantenedora o Colégio Ética Ibiaporã S/S LTDA.

**Art. 3º** A renovação da autorização de funcionamento deverá ser requerida 120 (cento e vinte) dias antes do término do prazo de autorização estipulado por esta Resolução.

**Art. 4º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 20 de fevereiro de 2020

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi  
Secretária Municipal de Educação  
Decreto 021/2017



**RESOLUÇÃO 002/2020**

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Deliberação nº 007/2010, considerando o parecer técnico nº 004/2020 e o parecer nº 001/2020 do Conselho Municipal de Educação,

**RESOLVE**

**Art. 1º CESSAR** o funcionamento do Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial – **Transtorno Global de Desenvolvimento (TGD)**, na Escola Municipal Rotary Club, localizada à Rua Sete de Setembro, 439 – Centro, no Município de Ibiporá, estado do Paraná.

**Art. 2º** A Escola Municipal Rotary Club tem como mantenedora a Prefeitura do Município de Ibiporá.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 05 de fevereiro de 2020, revogadas as disposições contrárias, em especial a Resolução 007, de 23 de junho de 2016.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 14 de fevereiro de 2020.

Maria Margareth Rodrigues Coloniezi  
Secretária Municipal de Educação

Decreto 021/2017

**Departamento de Finanças**

Página 1 de 1

MUNICÍPIO DE IBIPORÁ - PR  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO DE 2019 A DEZEMBRO DE 2019

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "g")

85.100

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS <sup>1</sup> (b)
	01/2019	02/2019	03/2019	04/2019	05/2019	06/2019	07/2019	08/2019	09/2019	10/2019	11/2019	12/2019		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	8.516.050,01	9.141.604,23	9.119.788,54	8.777.320,52	8.729.475,91	9.056.908,92	8.820.466,71	8.995.533,33	8.939.587,85	8.941.222,62	9.070.950,75	17.175.879,19	115.284.788,61	244.341,78
Pessoal Ativo	7.221.714,04	7.666.965,36	7.630.444,74	7.278.277,29	7.189.408,34	7.409.799,96	7.221.409,99	7.354.810,09	7.320.126,63	7.270.503,78	7.397.218,66	14.216.330,04	95.177.008,92	1.781,60
Vinculamentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.135.309,81	6.569.345,69	6.548.404,46	6.198.665,42	6.102.409,98	6.312.942,58	6.112.020,67	6.236.509,56	6.205.364,83	6.164.304,87	6.281.598,77	12.064.296,21	80.931.174,85	0,00
Obrigações Patronais	1.041.656,96	1.059.964,67	1.051.454,41	1.051.128,97	1.059.466,76	1.050.890,84	1.046.894,33	1.055.292,44	1.056.422,67	1.060.992,33	1.071.372,77	2.067.073,81	13.672.605,98	1.781,60
Benefícios Previdenciários	44.747,27	37.655,00	30.585,87	28.482,90	27.537,60	45.966,54	62.494,99	63.008,07	58.338,13	45.206,58	44.247,12	84.958,02	573.228,09	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.258.502,94	1.268.764,44	1.290.499,68	1.289.875,77	1.294.489,59	1.325.143,92	1.329.512,17	1.338.296,37	1.359.608,73	1.360.709,84	1.375.435,94	2.682.231,88	17.173.071,27	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.083.441,56	1.093.703,06	1.116.512,37	1.116.425,49	1.119.420,08	1.150.074,41	1.154.442,66	1.159.696,17	1.181.140,71	1.182.241,82	1.192.996,99	2.352.995,60	14.903.090,92	0,00
Funções	175.061,38	175.061,38	173.987,31	173.450,28	175.069,51	175.069,51	175.069,51	178.000,20	178.468,02	178.468,02	182.438,95	329.236,28	2.269.980,34	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	35.833,03	205.874,46	198.844,12	209.167,46	245.577,98	321.965,04	269.544,55	302.426,87	259.852,49	310.009,00	298.296,15	277.317,27	2.934.708,42	242.560,18
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)</b>	1.360.666,19	1.407.030,68	1.464.468,76	1.351.629,99	1.357.486,20	1.559.878,63	1.424.640,22	1.557.838,59	1.560.690,04	1.485.462,31	1.463.724,52	2.822.369,63	18.815.885,76	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	56.929,99	100.611,24	142.007,83	33.271,32	11.330,79	188.768,17	32.633,06	156.534,15	83.437,83	79.545,89	44.041,46	37.616,04	966.727,71	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	486,61	0,00	2.006,95	0,00	24.128,22	0,00	0,00	0,00	99.305,32	0,00	0,00	17.563,69	103.490,24	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.303.250,21	1.306.419,44	1.320.453,98	1.318.358,67	1.322.027,19	1.371.110,46	1.392.007,16	1.401.304,44	1.417.946,86	1.405.916,42	1.419.683,06	2.767.189,90	17.745.667,79	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)</b>	7.155.383,82	7.734.573,58	7.655.319,78	7.455.696,53	7.371.989,71	7.497.030,29	7.395.826,49	7.437.694,74	7.378.897,81	7.455.760,31	7.607.226,23	14.353.509,56	96.468.902,85	244.341,78
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>												<b>VALOR</b>	<b>% SOBRE A RCL</b>	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)												179.311.973,74		
(1) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)												200.000,00		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (V)												179.111.973,74		
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III) + (II)</b>												<b>96.713.244,63</b>	<b>54,00%</b>	
<b>LIMITE MÁXIMO (VII) (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)</b>												107.467.134,23	60,00%	
<b>LIMITE PREVIDENCIAL (VIII) = (0,75 x VI) (inciso único do art. 27 da LRF)</b>												102.093.525,61	57,00%	
<b>LIMITE DE ALERTA (VII) = (0,90 x VI) (inciso II do 1º do art. 29 da LRF)</b>												96.720.465,82	54,00%	

João Toledo Coloniezi  
Prefeito Municipal

Rafat Issa  
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral  
Contador  
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equipiano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 27/02/2020  
Nota: Valores sujeitos a alteração





MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PR  
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente líquida		179.311.973,74
Receita Corrente líquida Ajustada		179.111.973,74
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	96.713.244,63	54,00%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	107.467.184,24	60,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	102.093.825,03	57,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-23.291.938,86	-12,99%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	215.174.368,49	120,00%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	39.448.634,22	22,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	28.689.915,80	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	12.551.838,16	7,00%
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	7.488.645,98	102.471.418,18

João Toledo Coloniezi  
Prefeito Municipal

Rafat Issa  
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral  
Contador  
CRC/PR - 064250/O-9

Fonte: Sistema Equiplano; Unidade Responsável: Contabilidade, data de emissão 27/02/2020  
Nota: Valores sujeitos a alteração

## Gestão de Pessoas

### PORTARIA Nº. 133, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Despacho do Executivo,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER com data retroativa ao dia 01 de fevereiro de 2020, a alteração da jornada contratual de 15 horas para 30 horas semanais, concedida por meio da Portaria nº 018, de 17 de janeiro de 2020, para a servidora MARTA MATVEICHUK DA SILVA, matrícula 1082.1, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Fisioterapeuta, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde na Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin – Centro.

Art. 2º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas  
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI  
Prefeito do Município

## SAAMA

### Sumula

A Prefeitura Municipal de Ibiporã – PMI torna público que requereu ao Instituto Água e Terra a Licença Ambiental Simplificada para a atividade de Loteamento Industrial na Rua José Ademir Zago Filho, s/nº - Remanescente do Lote 4, Parque Industrial VI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

## SAMAE

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 03/2020

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 03/2020

OBJETO: Aquisição imediata de varetas e peças de aço que acoplam as varetas, para limpeza, desentupimento e desobstrução de redes e ramais de esgoto.

EMPRESAS VENCEDORAS: PRODUTOS SAP LTDA - EPP - CNPJ - 01.377.293/0001-93.

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 12.799,61 (Doze mil, setecentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos).

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SERASA RFB V2 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 49EB90C54A6F20CF



RECURSOS: Próprios.  
PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.  
PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

PRODUTOS SAP LTDA - EPP										
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$		
1	1	Vareta em aço cromo silício para desobstrução 08mm x 3,05m	SAP	SAP	UN	150,00	65,54	9.831,00		
1	2	PONTA SETA P-11	SAP	SAP	UN	5,00	106,02	530,10		
1	3	PONTA P-5	SAP	SAP	UN	5,00	91,57	457,85		
1	4	PONTA LAMINAS DENTADAS P-12	SAP	SAP	UN	5,00	106,02	530,10		
1	5	PONTA SEM FIM P-4	SAP	SAP	UN	8,00	106,02	848,16		
1	6	CHAVE DESACOPLADORA DE ENGATE C-8	SAP	SAP	UN	5,00	14,46	72,30		
1	7	PONTA HELICOIDAL - P-6.	SAP	SAP	UN	5,00	106,02	530,10		
TOTAL									12.799,61	

Ibiaporã, 26 de Fevereiro de 2020.

**EDIVALDO DE PAULA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 04/2020**

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 04/2020

OBJETO: Aquisição e instalação de cobertura metálica para o andamento da reforma no setor operacional do SAMAE.

EMPRESAS VENCEDORAS: **JOSE ANTONIO REZENDE ME** – CNPJ - 07.534.192/0001-65.

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 10.999,80 (Dez mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: De até 30 (trinta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

JOSE ANTONIO REZENDE ME										
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço R\$	Preço total R\$		
1	1	COBERTURA METALICA Cobertura em estrutura metálica e telha termo acústica 40x1,50m de profundidade. Telhas duplas trapezoidais com pintura eletrostática azul, isolamento termo acústico entre telhas em isopor, rufos e acabamentos. Conforme croqui em anexo.	Globo	Globo	M2	60,00	183,33	10.999,80		
TOTAL									10.999,80	

Ibiaporã, 26 de Fevereiro de 2020.

**EDIVALDO DE PAULA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

**HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO nº 05/2020**

Tendo em vista o resultado do julgamento do processo licitatório, com fundamento nos Pareceres Jurídicos favoráveis, adequações a Lei Federal nº 10.520/2002 e conforme disposto no Inciso VI do Art. 43 da Lei Federal nº 8666/93, Homologo e Adjudico o presente processo a(s) empresa(s) vencedora(s) tornando público o resultado a seguir:

TIPO DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 05/2020

OBJETO: Aquisição imediata de móveis para o setor de controle de perdas.

EMPRESAS VENCEDORAS: **PRIMAX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA** – CNPJ - 85.515.542/0001-50.

VALOR UNITÁRIO: Conforme tabela abaixo.

VALOR TOTAL: R\$ 9.400,00 (Nove mil e quatrocentos reais).

RECURSOS: Próprios.

PAGAMENTO: Em até 20 (vinte) dias posterior a entrega do objeto.

PRAZO DE ENTREGA: De até 40 (quarenta) dias contado a partir da emissão da Requisição de Empenho

PRIMAX IND E COMERCIO DE MOVEIS LTDA									
Lote	Item	Produto	Marca	Modelo	Unid	Quant	Preço	Preço total R\$	
1	1	MESA PARA ESCRITORIO Mesa de escritório retangular utilizada para reunião, medindo 2,20 de comprimento x 1,10m de largura x 0,75m altura, tampo MDF inteiriço com espessura mínima de 38mm, na cor marfim, pés nivelados na cor marfim e saia de MDF.	primax	pmx 92407	UN	1,00	800,00	800,00	
1	2	GAVETEIROS Gaveteiros fixos com 04 gavetas fixas em MDF de 15mm com 04 gavetas. Medidas aproximadas de: Alt. 0.70 (m) x Larg. 0.46 (m) x Prof. 0.45 (m).	primax	pmx 90733	UN	4,00	325,00	1.300,00	



1	3	<p>Cadeira empilhável com assento e encosto disposto em monobloco Cadeira empilhável, com assento e encosto disposto em monobloco, injetado em termoplástico copolímero polipropileno com, no mínimo, oitocentos respiradores circulares permeando o espaldar, cujo diâmetro de cada respirador esteja entre 4,0 e 6,0 mm, possibilitando, desse modo a perspiração. Na região de junção do encosto com o assento, o espaldar apresenta um sulco em formato retangular, com medidas mínimas 350 mm de lado por 80 mm de altura. Este sulco, aliado à escolha do material termoplástico, proporciona uma flexibilidade no encosto que é de suma importância para o fator conforto do usuário. Encosto com raio de curvatura no sentido transversal para perfeito apoio da região lombar do usuário, com consonância com disposto na Norma Regulamentadora nº 17 do Ministério do Trabalho e Emprego, publicada pela Portaria MTPS 32.751 de 1990, em seu subitem 17.3.3, alínea d). Dimensões mínimas do encosto de 400 a 440 mm de largura na porção da borda superior, e 440 mm a 460 mm de largura na região da proeminência do encosto para apoio da região lombar, extensão vertical do encosto entre 270 e 280 mm. Assento com pouca conformação da base para facilitar alternância postural, além de apresentar leve conformação da borda anterior do assento para baixo, bem como arredondamento da borda frontal. Largura do assento no eixo de simetria longitudinal entre 450 e 460 mm. Na porção inferior do assento, na região de acomodação da travessa tubular de sustentação da concha, o assento apresenta, no mínimo, dez aletas de reforço com espessura mínima de 2,0 mm. Profundidade de superfície do assento, aferida no eixo de simetria no plano transversal, entre 400 e 410 mm, sendo que a profundidade útil do assento entre 450 e 470 mm, de forma a possibilitar excelente estabilidade e sensação de conforto para o usuário, sem prejudicar a circulação sanguínea nos membros inferiores por compressão da região poplíteia.</p> <p>Tanto no encosto, como no assento, a espessura de parede mínima da concha é de 4,0 mm. Estrutura da cadeira de aço carbono tubular, formada a partir dos seguintes componentes:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- base da cadeira em "V" invertido: tubo de aço carbono de seção cilíndrica, com diâmetro externo mínimo inicial de 25,4 mm. O tubo passa por um processo de estampagem que afere um vinco em formato aproximado de "V", que implica em melhor acabamento e melhora no desempenho mecânico do produto. Após a conformação, o tubo fica com características dimensionais mínimas de 25 por 23,5 mm. Duas bases em formato de "V" invertido são usadas na estrutura da cadeira e nas terminações de tais pernas são utilizadas duas sapatatas injetadas em polipropileno copolímero, para isolamento do atrito do aço com o piso. Tais sapatatas apresentam projeção em relação ao tubo para minimizar a possibilidade de riscos ou demais formas de degradação do produto em função do empilhamento com outras cadeiras do mesmo modelo.</li> <li>- travessa tubular de sustentação da concha, em tubo de aço carbono de seção oblonga, com medidas mínimas de 40 x 20 x 1,5 mm, fundida às bases em formato de "V" por sistemas de fusão dos tipos Metal InertGas ou Eletrofusão.</li> <li>- dois suportes em "L" para fixação do encosto fabricado em aço carbono tubular de seção oblonga, fundido à travessa longitudinal. Tal suporte, na porção inferior do assento, é aparado por quatro suportes plásticos que posicionam os suportes metálicos tubulares de maneira adequada à montagem.</li> </ul> <p>Tratamento de superfície da estrutura por meio de pintura epóxi pó na cor preta.</p> <p>Altura do assento em relação ao piso, na porção mais alta do assento, próxima da borda frontal, antes do início da curvatura para baixo, de 460 mm.</p>	frisokar	up	UN	8,00	190,00	1.520,00
---	---	--	----------	----	----	------	--------	----------



1	4	<p>Poltrona Telada com braços Assento em espumas de poliuretano injetada moldada, cujos aspectos dimensionais são de largura e profundidade de superfície entre 460 e 480 mm, com espessura média predominante da espuma injetada moldada entre 35 e 45 mm.</p> <p>Assento estruturado em compensado multilaminado, com espessura do compensado de 12 mm.</p> <p>Contra capa injetada em polipropileno copolímero para assento, com espessura mínima predominante de 2,0 mm, com 04 orifícios guias com pinos de encaixe por pressão, para fixação da contra capa ao compensado estrutural, além de possuir ressalto moldado na matriz de injeção em cada orifício para fixação dos mecanismos e braços.</p> <p>A contra capa injetada em polipropileno para assento possui, em sua porção traseira, um acabamento em "U" invertido, à partir de dois rebaixos criados no projeto da matriz de injeção, com abertura horizontal, no plano transversal, mínima de 140 mm e, vertical de 55 mm, medidas desprezando os raios das bordas inferiores, que são de 5 mm. Tal acabamento permite excelente integral estética entre o mecanismo e o conjunto de assento da cadeira.</p> <p>Encosto em tela flexível à base de poliéster, estruturado em quadro injetado em resina termoplástico de alto desempenho, material de excelente tenacidade e ótima resistência mecânica, além de ser 100% reciclável. O espaldar é interligado ao mecanismo através de uma coluna injetada no mesmo material do quadro estrutural do encosto, não ficando aparentes e nem acessíveis ao usuário os parafusos de fixação.</p> <p>Mecanismo com chapa da plataforma de assento com espessura mínima de 2,65 mm, dispendo de, no mínimo, a furação diretor (160 x 200 mm), com conificação para recepção do curso do pistão através de cone Morse. Assento com inclinação fixa entre -2° e -7°, com ajuste milimétrico de altura do assento, encosto recebe acabamento por meio de uma carenagem plástica injetada em polipropileno, formado por duas partes, com encaixe entre si por meio de diversos pontos.</p> <p>Fixação do extensor de encosto ao estrutural fica totalmente protegida do usuário através do acabamento proporcionado pela contra capa injetada em termoplástico para o encosto, permanecendo interna a tal contra capa e não aparente na porção externa do contra encosto. Plataforma do assento e parte metálica do encosto recebem tratamento de superfície por meio de pintura a pó, através do processo de deposição eletrostática, passando pelos processos de desengraxe, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 220 °C.</p> <p>Base giratória arcada de cinco hastes tubulares em perfil retangular ou semi oblongo, cujas dimensões mínimas são de 20 x 35 mm x 1,35 mm, fundidas a dois anéis centrais estampados em chapa de aço de espessura de 2,25 mm por meio de eletrofusão com reforço pelo processo Metal InertGas. O alojamento para os pinos do rodízio se dá por meio de estampagem formando um alojamento que prevê o acoplamento do metal do pino do rodízio com o metal das paredes dos tubos das hastes, ou seja, não há a existência de buchas plásticas ou solda para o sistema de engate dos pinos dos rodízios à base. Todos esses elementos recebem tratamento de superfície por meio de pintura à pó de cor preta, através do processo de deposição eletrostática, com desengraxe, estabilização, tratamento anti ferruginoso e posterior secagem em estufa à 220 graus Celsius no mínimo.</p> <p>Um capa injetada em polipropileno única recobre toda a porção superior desta base metálica, cujo diâmetro externo total da estrela, no mínimo, é de 600 mm.</p> <p>Ajuste milimétrico de altura do assento por meio de acionamento de pistão a gás, com classificação de desempenho no mínimo em conformidade com Classe 03, de acordo com Norma Internacional DIN 4550, com curso mínimo de ajuste vertical de 115 mm. Capa telescópica de cor preta com, no mínimo, 3 estágios.</p> <p>Para cada pata da base supra especificada, em sua terminação, acoplar-se-á um rodízio de nylon, duplo giro de co</p>	frisokar	zip	UN	4,00	540,00	2.160,00
1	5	<p>Suporte baixo para CPU em MDF 15mm acabamento em PVC "t" 02 abas, com dimensões aproximadas de: 28cm de largura, 46cm de profundidade e 15cm de altura, na cor ovo.</p>	primax	pmx cpu	UN	4,00	45,00	180,00
1	6	<p>Mesa estação de trabalho em formato de L. Mesa para escritório, tipo estação de trabalho em formato de L, medindo 1,50m x 1,50m x 0,75m altura, na cor marfim, tampo de MDF inteiriço com espessura mínima de 25mm, com cantos arredondados, saia frontal e lateral, abertura no tampo para passagem de cabos com acabamento na cor marfim e divisória superior em toda extensão da mesa com altura mínima de 30cm com extremidades externas arredondadas.</p>	primax	pmx 90108	UN	4,00	700,00	2.800,00
1	7	<p>SUPORTE BASE PARA MONITOR EM MDF</p>	primax	pmx 0304	UNID	5,00	38,00	190,00
1	8	<p>SUPORTE PARA NOTEBOOK Suporte para Notebook Regulável (Metal) – Cromado. Produto Ergonômico em conformidade com a NR 17 do Ministério do Trabalho (Norma Regulamentadora – Ergonomia). Cor Cromado ou Preto; Com regulagem de inclinação – Elevação frontal.</p> <p>Suporte Dobrável</p> <p>Estrutura de hastes construída em Aço tubular de 6mm;</p> <p>Juntas das hastes (perfis "T") fabricadas em plástico de engenharia de alta resistência;</p> <p>Sapatas de apoio feitas em borracha antiderrapante;</p> <p>Para que atenda ao notebook com tela de 15.6"</p>	multivisao	ntmult	UNID	6,00	75,00	450,00
<b>TOTAL</b>								<b>9.400,00</b>

Ibiaporá, 26 de Fevereiro de 2020.

**EDIVALDO DE PAULA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE



**AVISO DE LICITAÇÃO  
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EPP  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020**

**Objeto:** Aquisição imediata de móveis planejados e de uma bancada de granito, incluso todos os materiais pertinentes e instalação, a ser utilizado pela autarquia.

**Tipo:** Menor Preço por item.

**Data de Abertura:** 17/03/2020 às 09:00 horas.

**Valor Máximo Estimado:** R\$ 7.591,25 (Sete Mil, Quinhentos e Noventa e Um Reais e Vinte e Cinco Centavos).

**Disponibilidade do Edital:** Pelo site [www.samaelbi.com.br](http://www.samaelbi.com.br) ou diretamente na sede do SAMAE - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - Av. Santos Dumont, 565, Centro, Ibiporã/Pr

(De Segunda a Sexta-feira das 08:30 às 11:30 hs e das 13:30 às 16:00 hs).

**Informações:** Através do telefone (43) 3258 8195 – Setor de Licitações

Ibiporã, 18 de Fevereiro de 2020.

**EDIVALDO DE PAULA**  
DIRETOR PRESIDENTE DO SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação sob a responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ (CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social  
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira  
Jornalista: Caroline Vicentini  
Diagramação: Mariana Mazzi Maldini

Contato: (043) 3178 8440  
e-mail: [atosoficiais@ibipora.pr.gov.br](mailto:atosoficiais@ibipora.pr.gov.br)  
[www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais](http://www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais)